



C. M. E. B. P.  
 PROT. GERAL Nº 21 / 21  
 Fl. \_\_\_\_\_  
 a) \_\_\_\_\_



**Governo do Estado de São Paulo**  
 Secretaria da Saúde  
 GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** SES-EXP-2021/39688  
**Interessado:** Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista  
**Assunto:** Medicamentos - Informações

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Sessões, 13 / 10 / 21

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente da Câmara

Excelentíssima Senhora Presidente,  
**Gislene Cristiane Bueno**  
 Câmara Municipal de Bragança Paulista  
 Praça Hafiz Abi Chedid, 125 - Jardim América  
 Bragança Paulista - SP - CEP 12902-900

CÂMARA MUNICIPAL BRAGANÇA PTA. 05 Out 2021 - 14:01 - 0924-1/2

\*\* EXERÇA SUA CIDADANIA \*\*

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício GP-DEA Nº 459/2021, pelo qual Vossa Excelência encaminha Requerimento nº 240/2021, solicitando informações referente a falta dos medicamentos de alto custo no Município de Bragança Paulista.

Informamos que o assunto foi submetido a apreciação das Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e da Coordenadoria de Serviços de Saúde, órgãos desta Pasta, que se manifestaram conforme documento: SES-INF-2021/104980-A e SES-INF-2021/113721-A, que prestam os esclarecimentos acerca da matéria em apreço e cujas cópias seguem anexas para conhecimento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

**MARCELO NASCIMENTO DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete EM EXERCÍCIO  
 GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Encaminhado em: 05 / 10 / 21  
 Referência: Req. 240/21  
 Vereador/U.A.: *[Handwritten]*  
 a) \_\_\_\_\_

Classif. documental: 006 01. 0.003



SESOF202133643A





C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	21 / 21
Fls.	
Q)	



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Informação**

**Interessado:** Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - Vereador José Gabriel Cintra Gonçalves

**Assunto:** Solicita informações referente a falta dos medicamentos de alto custo mencionados no Ofício GP-DEA Nº 459/2021, no Município de Bragança Paulista.

**Número de referência:** Ofício GP-DEA Nº 459/2021

Trata-se de Ofício da Câmara do Município de Bragança Paulista GP-DEA nº 459/2021 solicitando informações a respeito do abastecimento de medicamentos dos Componentes Estratégico (CEASF) e Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF, "alto custo") e Protocolos e Normas Técnicas Estaduais, fornecidos ao município.

**Em relação aos medicamentos do CEAF e Protocolos e Normas Técnicas Estaduais:**

A Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) Campinas é a unidade de referência para distribuição destes medicamentos ao município de Bragança Paulista, o qual é o responsável pela sua dispensação aos usuários do SUS.

De acordo com as Portarias de Consolidação nº 02 e 06/2017, os medicamentos do CEAF são classificados em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

**I - Grupo 1:** medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo:

**a) Grupo 1A:** medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, fornecido à Secretaria de Saúde da Saúde de São Paulo (SES/SP), sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

**b) Grupo 1B:** medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pela SES/SP, sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

**II - Grupo 2:** medicamentos sob responsabilidade da SES/SP pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação;

**III - Grupo 3:** medicamentos sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está

Classif. documental

006.01.10.004

Assinado com senha por ADRIANE LOPES MEDEIROS SIMONE - 12/08/2021 às 11:56:02, ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - 12/08/2021 às 12:00:01 e RENATA ZAIDAN DOS SANTOS TUPINAMBA - 12/08/2021 às 14:41:37.

Documento Nº: 22524657-2301 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsmpanel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22524657-2301>



SESINF2021104980A



C. M. E. B. P. 21  
PROT. GERAL Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
d) \_\_\_\_\_

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde



**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Os medicamentos Protocolos e Normas Técnicas Estaduais são financiados integralmente pela SES/SP.

Ressaltamos que é realizado o monitoramento sistemático do abastecimento dos medicamentos nas FME pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF). Para os medicamentos em situação crítica de abastecimento, são identificados e avaliados os motivos de falta ou atraso na entrega, com a definição de ações preventivas e corretivas visando à manutenção da regularidade do abastecimento de medicamentos e a continuidade do atendimento aos pacientes, a saber:

- Registro de preços de medicamentos com validade de um ano;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelos fornecedores, realizando cobranças ativas e aplicando penalidades previstas na legislação, quando pertinente;
- Realização de reunião com fornecedores, estimulando maior participação nos processos licitatórios e comprometimento para o cumprimento dos compromissos assumidos;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde, realizando cobranças ativas, quando pertinente;
- Realização de intervenções junto ao Ministério da Saúde e aos Órgãos Sanitários, com relação às intercorrências na produção/liberação sanitária de medicamentos e outros insumos;
- Implantação de indicadores de desempenho para monitoramento do abastecimento de medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, com análise crítica dos resultados semanalmente;
- Remanejamento de medicamentos entre unidades.

Informamos ainda que, quinzenalmente, são fornecidas às Farmácias Estaduais informações referentes ao andamento dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, bem como prazo para regularização do abastecimento.

Tais informações são divulgadas aos municípios, por intermédio do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) e por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados, e aos pacientes por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados e Farmácias Municipais.

Considerando o tempo decorrido desta solicitação, no documento SES-CAP-2021/559539 apresentamos o último boletim do monitoramento do abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica com as informações solicitadas pela Câmara Municipal de Bragança Paulista.

**Em relação aos medicamentos do CESAF:**

Conforme Portaria de Consolidação nº 02/2017, o CESAF compreende os medicamentos e outros produtos utilizados para a prevenção e tratamento de doenças com perfil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 21 / 21  
Fls. \_\_\_\_\_  
d) \_\_\_\_\_



**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

endêmico e impacto socioeconômico , ), além de vacinas, soros e imunoglobulinas do Programa Nacional de Imunização. Estes medicamentos são financiados e adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde.

A nível estadual, a gestão dos processos de assistência farmacêutica relativos à esses medicamentos é realizada de forma compartilhada pelas seguintes áreas:

- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica: medicamentos para Brucelose, Cólera, Doença de Chagas, Doença Falciforme, Doença do enxerto contra hospedeiro, Esquistossomose, Febre maculosa, Filariose, Geo-helmintíase, Hanseníase, Hepatites Virais, Influenza, Leishmaniose, Lúpus Eritematoso Sistêmico, Malária, Meningite, Prevenção do Virus Sincicial Respiratório, Toxoplasmose, Tracoma, e Tuberculose

- Coordenadoria de Serviços de Saúde: medicamentos para Dependência de Nicotina

- Coordenadoria de Controle de Doenças: medicamentos, produtos nutricionais e insumos para Alimentação e Nutrição, HIV/AIDS, Doenças sexualmente transmissíveis, Micoses Sistêmicas

- Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde: medicamentos para coagulopatias

Diante do exposto, em relação à doxiciclina, indicada para brucelose e febre maculosa, informamos que o medicamento encontra-se em processo de aquisição a nível nacional e aguardamos manifestação do Ministério da Saúde quanto à previsão para regularização do abastecimento da rede.

**Sendo estas as informações, encaminha-se à Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS) - com proposta de submissão desta demanda ao CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas da CSS, para esclarecimentos quanto ao cloridrato de bupropiona (tabagismo/dependência de nicotina). Posteriormente, sugere-se o seguimento direto pela Coordenadoria de Serviços de Saúde à Coordenadoria de Controle de Doenças - para complementação pelo Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS, para esclarecimentos quanto aos medicamentos fluconazol, imiquimode e podofilotoxina (Infecção sexualmente transmissível). Por fim, restituir à ATA 01/Gabinete para prosseguimento.**

São Paulo, 12 de agosto de 2021.

Adriane Lopes Medeiros Simone  
Diretor Técnico de Saúde II



**Governo do Estado de São Paulo**

Secretaria da Saúde

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

C. M. E. B. P.  
21/21  
PROT. GERAL Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
d) \_\_\_\_\_

Renata Zaidan dos Santos Tupinamba  
Diretor Técnico de Saúde III

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO DE GESTÃO DA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Alexandra Mariano Fidêncio  
Coordenador de Saúde

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GABINETE DO  
COORDENADOR



SESINF2021104980A





C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	21/21
Fls.	
d) _____	



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
CRATOD / FARMÁCIA

**Informação**

**Interessado:** COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
**Assunto:** RESPOSTA AO OFÍCIO GP- DEA Nº 459/2021  
**Número de referência:** GP-DEA Nº 459/2021

À COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Em resposta ao Ofício - GP-DEA Nº 459/2021, segue manifestação abaixo;

No dia 12/08/2021, o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas da CSS recebeu por meio de expediente do Gabinete do Secretário da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, pedido de esclarecimento sobre a falta de medicamento (BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 mg) e não envio À Secretaria Municipal da cidade de Bragança Paulista.

O pedido acima foi requerido pelo Ilustríssimo Sr. Vereador José Gabriel Cintra Gonçalves da Câmara Municipal de Bragança Paulista, inserida no sistema Sem Papel, sob o número SES-CAP-2021/394280-A.

Após análise criteriosa nos sistemas internos, informamos que o Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras Drogas da CSS recebeu em 05/06/2021, o pedido 726700, no qual foram enviados à Secretaria de Saúde do Município de Bragança Paulista os seguintes medicamentos solicitados;

- 2.040 unidades de Cloridrato de Bupropiona.
- 1603 unidades (adesivo) de Nicotina 7 mg.
- 1603 unidades (adesivo) de Nicotina 14 mg.
- 1603 unidades (adesivo) de Nicotina 21 mg.

Informamos ainda que, o pedido acima foi enviado ao solicitante no dia 11/06/2021, sendo que a quantidade requisitada foi entregue em sua totalidade.

Informamos por fim que, não houve pedido do medicamento (Bupropiona, cloridrato 150 mg) anterior ao mencionado, sendo este o primeiro pedido do ano 2021, portanto.

Classif. documental

006.01.10.004



SESINF2021113721A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
CRATOD / FARMÁCIA



não houve pedido anteriormente.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos que se tornar necessário.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	21
Fls.	
q)	

Com elevada estima e consideração.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

Maíra Rebouças Valença dos Santos  
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE I  
CRATOD / FARMÁCIA

Marcelo Ribeiro de Araújo  
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II  
CRATOD / DIRETORIA

